GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE
02 / 07 / 24

OFÍCIO Nº 222/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 02 de julho de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

REF: Creches Municipais

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento 265/2024 referente às creches municipais, expor o seguinte:

Em lista de espera constante do cadastramento de levantamento de demanda para o ano de 2024 temos 850 crianças.

Não há como mensurar o tempo de espera, uma vez que depende de ampliações no quadro de atendimento através de novas construções e ampliação dos espaços já existentes, assim como desistências e transferências.

Para alocação das crianças nas vagas de creche são observadas as normas dispostas em resolução própria emitida pelo Conselho Municipal de Educação. As matrículas realizadas em caráter de prioridade na Rede Municipal de Ensino estão amparadas em: Lei 5751/1989; Lei 8069/1990; Lei 5371/2012, advindas dos órgãos Conselho Tutelar e CREAS, assim como de ações judiciais.

No que tange à expansão, as tratativas para as ampliações são decorrentes das áreas com maior índice de inscritos.

É mister apresentar a grande dificuldade que o município tem enfrentado para garantir vaga a todas as crianças, uma vez que tem sido muito crescente o número de migrantes, estabelecendo residência temporária ou permanente, em busca de melhores condições de vida, oportunidades de trabalho e até mesmo fugindo de conflitos em suas terras de origem.

Ressalta-se que esta Secretaria tem trabalhado para ampliar a oferta de vagas através da construção de novas escolas e abertura de novas turmas nas escolas cujos espaços físicos permitem, ou ainda, àquelas cujo espaço é de aluguel, realizado procedimento que oportunizem a substituição destes por espaços mais amplos.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Jul-2024-11:45-063972-1/2

Não há nenhuma parceria estabelecida ente a prefeitura e outras organizações para este fim.

O orçamento atual destinado à expansão e manutenção das creches públicas e escolas que atendem tal público é:

12.365.0012.1049 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	
Desp. 136 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.400.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	1.400.000,00

12.361.0012.2057 - MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA	
Desp. 102 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	1.000.000,00

Embora os muitos desafios, a administração pública tem cumprido seu papel com a construção, ampliação e substituições de alguns espaços, além de proceder manutenções e melhorias na estrutura física dos prédios.

No ano de 2024, a Prefeitura cumpriu 09(nove) ordens judiciais garantindo vaga em creche. As matrículas são efetuadas na creche mais próxima à residência da criança.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023